



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. N° 116/2019

URGENTE

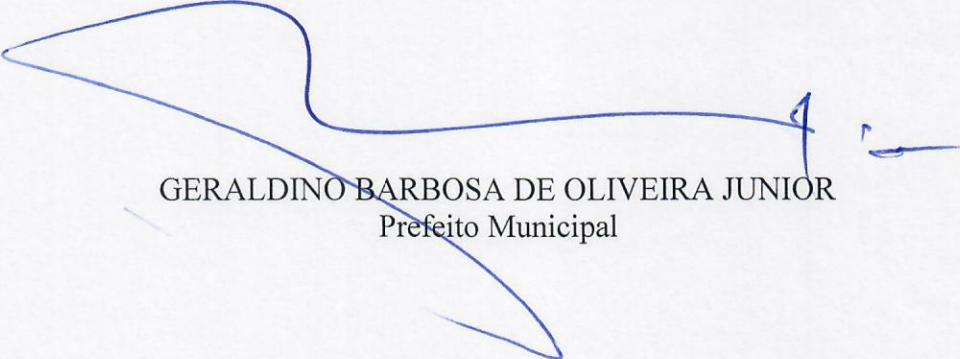
Ilha Comprida, 21 de novembro de 2019.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação, com nossos respeitosos e cordiais cumprimentos, que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os recursos necessários ao atendimento das dotações serão cobertos com verba proveniente da anulação parcial de dotação.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis.



GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM

22/11/2019
Hora: 13 : 45

Ao Exmo. Senhor
FABIANO DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 116/19,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

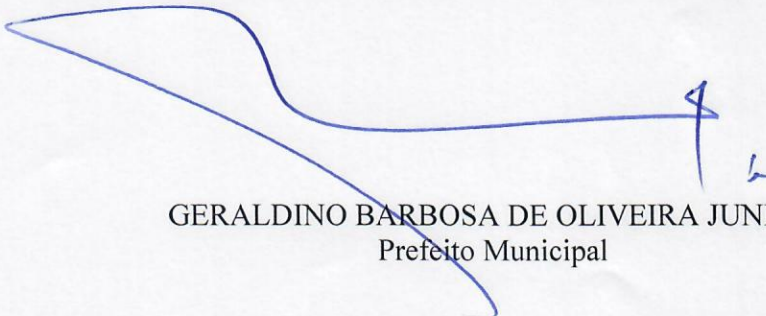
02.29	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0019.2051	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	200.010	393	80.000,00
12.361.0019.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	200.010	406	100.000,00
	TOTAL				180.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com verba proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

02.29	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.122.0019.2047	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	5	200.010	372	180.000,00
	TOTAL				180.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Memorando 1.332/2019

Assunto: **remanejamento e suplementação**



PL
11/6/19

Ilha Comprida/SP, 20 de Novembro de 2019

Venho por meio deste, solicitar o remanejamento e suplementação das dotações abaixo, para que possamos finalizar todas as atividades do Depto. de Educação até o final do ano letivo.

Anular 372 R\$180.000,00

Suplementar R\$100.00 ficha 406

Suplementação R\$80.000 ficha 393

Eliza Cristina de Lara Carneiro
DEPTO. DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Ilha Comprida - Avenida Beira Mar, nº 11.000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 21/11/2019 15:41:33 por Juliana Rocha Tonon - ASSESSOR EXECUTIVO

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer."

- Dwight Eisenhower